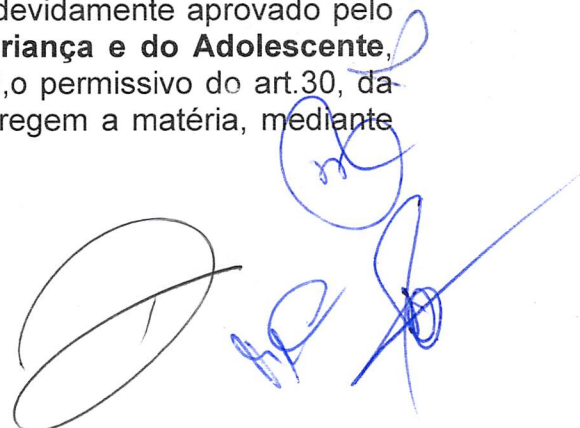


PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01 / 2022

Edital nº 001/2022 - Município de Pompeia –SP - Secretaria Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal da Educação – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº44.483.444/0001-09, com sede na Rua José de Moura Rezende, 572 - Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP – Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal, legitimamente eleita para o cargo, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 200.255.538-95 e Cédula de Identidade nº18.536.796 SSP/SP, domiciliada no endereço retro e pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE MAZEGA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 134.536.308-74, portador da cédula de identidade nº 17.020.554-X, domiciliado na Rua José de Moura Rezende nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.526.002/0001-50, com sede na Av. João Batista Lima, nº 1.800, nesta cidade de Pompeia - Estado de São Paulo neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO GEHRING**, brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob nº 899.040.449-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.128.071 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prof. Américo Ghiraldi nº 455, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente partícipe ou beneficiada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022**, em virtude do repasse do recurso proveniente do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, devidamente aprovado pelo **CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, consoante as regras previstas no edital nº 01/2022, o permissivo do art.30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a formalização do repasse do recurso proveniente do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA** – devidamente aprovado por unanimidade pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, oferecendo aporte financeiro à organização da sociedade civil, conforme plano de trabalho apresentado, que integra o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

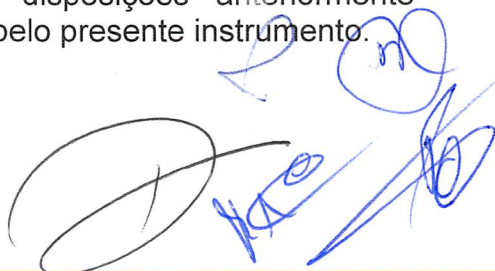
A importância preestabelecida na **Lei Municipal 3.050 de 21 de janeiro de 2022** de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** e alterada pela **Lei Municipal nº 3.095, de 09 de agosto de 2022** passa a ser de até **R\$120.000, 00 (cento e vinte mil reais)** com acréscimo do valor do repasse do recurso proveniente do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, permanecendo inalterados os demais repasses, até o término do presente exercício, ou seja, 31/12/2022, na forma prevista no item 9 do edital de Chamamento Público nº 01/2022.

O aludido recurso, proveniente do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, no importe de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será repassado integralmente com previsão de aplicação no prazo de 5 (cinco) meses, iniciando-se em agosto de 2022, com término previsto para dezembro de 2022.

O recurso será creditado em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, determinada pela administração pública municipal, na forma prevista no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA INALTERABILIDADE

Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas no Termo de Fomento e não alteradas pelo presente instrumento.



E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pompeia/SP, 18 de agosto de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

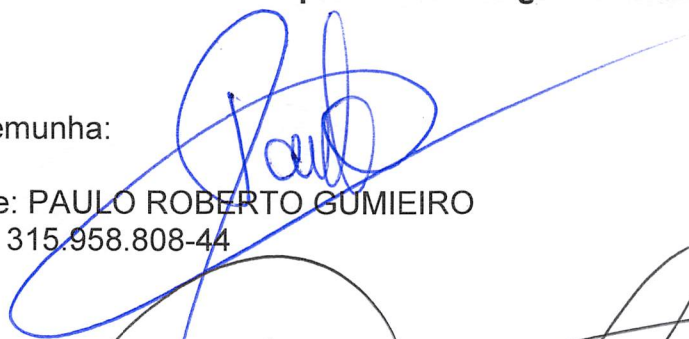


MARCELO HENRIQUE MAZEGA
Gestor do FMAS



MARCOS ROBERTO GEHRING
Representante legal da OÁSIS.

Testemunha:



Nome: PAULO ROBERTO GUMIEIRO
CPF: 315.958.808-44

Testemunha:



Nome: ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
CPF nº 268.527.838-74

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE POMPEIA-SP .

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OÁSIS - ASSOCIAÇÃO OÁSIS DE POMPEIA-SP.

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022 – PRIMEIRO ADITIVO.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 06 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 30.000,00.

EXERCÍCIO : 2022.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pompeia-SP, 18 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MARCOS ROBERTO GEHRING**

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 899.040.449-53

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Val Aprox Tributos R\$ 25,15 (20,96 %) Fontes : IBPT8F6CA7

6491

CLIENTE: 563

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

CÁLCULO DO ISSQN

AD

688	BARRA REID.TREFF 25,40MM 1045(1) 24,000KG	72155000	000	5102	BR	0,200	600,0000	120,00	120,00	120,00	21,60	18,00
PRODUTO	DESCR. PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA
0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
0-Emitente	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	0,000
0-Emitente	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	FRRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	0-Emitente	0-Emitente	0-Emitente	0-Emitente	0-Emitente	0-Emitente	0-Emitente

120,00	120,00	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00
VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS

11845/1	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00	01/09/2022	120,00
DUP/ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS	VENCIAMENTO	VALOR DO ICMS

548.016.054.111	16.872.522/0001-13	135221182060589	01/09/2022 08:16:54	135221182060589	01/09/2022 08:16:54	135221182060589	01/09/2022 08:16:54	135221182060589	01/09/2022 08:16:54	135221182060589	01/09/2022 08:16:54	135221182060589
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROTOCOLO	DATA DA AUTORIZAÇÃO	NUMERO DO PROTOCOLO

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

FL 1 de 1
SÉRIE 1
N.º 11845

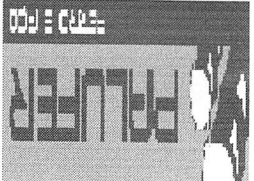
CHAVE DE ACESSO
35220916872522000113550010000118451896985969

35-22-09-16-872,522/0001-13-55-001-000,011,845-189,698,596-9

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PALUFER COM. DE FERRO E AÇO

AVENIDA PERIMETRAL - 2621
DISTR. INDUSTRIAL II
POMPEIA / SP
17580-000
(14) 3452-2239
contato@palufer.com.br



RECEBEMOS DA PALUFER COMERCIO DE FERRO E AÇO EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 11845	SÉRIE : 1
---	---	----------	-----------